

Ação que pedia a cassação do prefeito de Uniflor é Julgada Improcedente

Em sentença dada em 21 de agosto de 2017, a Ação de Investigação de Mandato Eletivo (AIME), que tinha como objetivo a cassação do prefeito e vice-prefeito de Uniflor, foi julgada improcedente.

O juiz Rodrigo Brum Lopes, magistrado da 71ª Zona Eleitoral da Comarca de Nova Esperança/PR, julgou IMPROCEDENTE a Ação de Investigação de Mandato Eletivo que pedia a cassação

do prefeito eleito de Uniflor/PR Alan Petenazzi e do seu vice Paulo Mochi. A sentença foi publicada recentemente no dia 24 de agosto de 2017.

A Ação de Investigação de Mandato Eletivo

foi ajuizada pelo candidato derrotado. A referida ação é prevista na Constituição Federal e tem como objetivo atacar diretamente o mandato obtido por um candidato eleito, em face da ocorrência de abuso de poder econômico, político, corrupção ou fraude. Ferindo assim a normalidade e legitimidade das eleições.

Assim, a decisão judicial entendeu que o presente caso não se amoldou em nenhuma das hipóteses legais previstas acima, julgando improcedente a ação de Investigação de Mandato Eletivo.

Em sua decisão, o juiz acolheu a tese da defesa, entendendo que não existiam nos autos, provas concretas que justificassem a cassação do mandato do prefeito Alan

Petenazzi e do vice-prefeito Paulo Mochi.

Para acusação, os fatos apresentados deveriam acarretar na cassação da chapa como um todo, o que retiraria a vitória do prefeito eleito. Entretanto, tais alegações não convenceram a justiça.

AVALIAÇÃO

Os advogados Cleiton Diego S. Bonetti e Gabriel Carneiro, do escritório Bonetti e Carneiro Advogados Associados, que atuaram na defesa dos candidatos, comemoraram a decisão.

Em entrevista concedida a este jornal, os advogados salientaram que o indeferimento do pedido de cassação já era esperado. "A respeitável decisão da Justiça Eleitoral, só veio confirmar o



Alan Petenazzi e Paulo Mochi, prefeito e vice-prefeito de Uniflor

que nós alegamos durante todo o processo, demonstramos que não havia o mínimo de provas que corroborassem às alegações da acusação, muito menos que ensejasse a cassação do mandato dos candidatos, e conseqüentemente de seus direitos políticos. Finalmente, podemos dizer que a justiça foi feita" dizem os advogados.

O prefeito Alan Petenazzi avalia positivamente a decisão judicial. "Desde

o início não deixamos de acreditar um só momento na justiça, pois realizamos uma campanha eleitoral limpa, honesta e acima de tudo com transparência, sempre colocando à frente os anseios da nossa população. Agora que acabou essa questão judicial, vamos continuar voltados a atender comunidade, sempre lutando pelo desenvolvimento e para uma Uniflor igual para todos", relata o prefeito.



Os advogados Gabriel Carneiro e Cleiton Diego Bonetti, do Escritório Bonetti e Carneiro Advogados Associados em entrevista

Agricultores de São Jorge do Ivaí prestigiaram Dia de Campo de Olericultura



Olericultores de São Jorge do Ivaí prestigiaram o dia de campo realizado no Centro Técnico de Irrigação (CTI), da Universidade Estadual de Maringá (UEM).

A excursão organizada pela Unidade Municipal da EMATER de São Jorge do Ivaí, através do Engenheiro Agrônomo Claudinei Antonio Minchio, levou para o evento além de produtores locais de hortaliças, representantes da prefeitura municipal o Secretário de Meio Ambiente Airton da Silva (Sargento Airton), a diretora da APAE Marlene da Cruz Casagrande, representante da Cooperativa SICREDI União PR/SP Maria Aparecida Pereira. O evento marcou o início do Simpósio Sul Brasileiro de Olericultura.

Promovido pelo Departamento de Agronomia (DAG), o dia de campo foi realizado em parceria com a Secretaria Estadual de Ciência, Tecnologia e

Ensino Superior (SETI) e Caixa Econômica Federal, teve a colaboração de mais de 25 estudantes de agronomia. Com a duração de quatro horas, as atividades tiveram como foco as novas técnicas envolvendo os aspectos fitossanitários, manejo de água, adubação e pós-colheita de hortaliças como o tomate, pepino, flores comestíveis, couve-flor, brócolis, feijão-vagem e ervilha torta e folhosas.

A grande participação dos agricultores e agricultoras, bem como de seus filhos foi marcante e demonstrou o interesse em diversificar a produção da propriedade e buscar inovações na produção de hortaliças.

A partir deste evento fica evidente o caminho traçado pelos agricultores familiares do município em optarem pela produção de hortaliças, principalmente sob estufa. O tema

foi encarado de forma séria e o evento marcou a troca de experiências entre

os próprios agricultores do município com os demais participantes.

Início da Semana da Pátria em Florai



Cercado do espírito cívico dos mais acentuados, com comportamento exemplar dos alunos assim foi a cerimônia de abertura da semana da pátria no município de Florai.

Autoridades do município, professores, educandos, servidores municipais e voluntários da comunidade viveram o início da semana da pátria neste dia 1º na Praça João Marques as 8:30 hrs. Prefeito Fausto Eduardo Herradon, Vice Prefeita Edna Contim, Presidente da Câmara Marcio Leandro Mendes, Vereadores João Antônio, Aparecido Soares, Secretaria Municipal de Educação Professora Maria Ângela, Sargento Airton Coordenador do projeto Cidadãos Mirins, Professor China responsável pela orquestra do município e seus músicos, administradores das escolas estaduais e municipais, professores viveram a manhã com a participação e a fala de alunos da Escola Elena

Maria Pedroni, APAE sobre o aniversário da independência do Brasil, soldados Mirins desfilaram e apresentaram as bandeiras do município, do Paraná e do Brasil.

Ouviram canções da orquestra municipal e a fala em nome de todas as autoridades da professora Maria Ângela Zampieri Gimenez agradecendo o momento, o trabalho dos educadores e a disposição para com o evento de todos os participantes.

Pavilhão nacional hasteado pela vice Prefeita Edna Contim, do município de Florai pelo Prefeito Fausto Eduardo Herradon e do Paraná pelo Presidente da Câmara Marcio Leandro Mendes. Escolas participantes Colégio Urbano Pedroni Ensino Médio, Escola Municipal Elena Maria Pedroni anos iniciais do ensino fundamental, Escola Estadual Honório Fagan anos finais ensino fundamental, CMEI Menino Jesus, APAE e Centro de Apoio Pedagógico Ângelo Rabachin



Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

DECRETO Nº 253/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.729/2016 de 21/12/2016 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2017 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2017, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Item, Description, Value, and Total. Includes items for Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, etc.

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with columns: Item, Description, Value, and Total. Includes items for Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, etc.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

Marcos José Consalter de Mello, Prefeito Municipal

DECRETO Nº 254/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2014/2017 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.735/2017 de 02/03/2017 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2017, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2017 e alterar o Plano Plurianual de 2014 à 2017 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2017, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 280.832,80 (Duzentos e oitenta mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Table with columns: Item, Description, Value, and Total. Includes item for Obras e Instalações.

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, ficam indicados os prováveis excessos de arrecadação:

Table with columns: Recurso Excesso de Arrecadação, Fonte, Valor. Includes Recapeamento Asfáltico Urbano em CBUQ.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

Marcos José Consalter de Mello, Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até às 08:30 horas do dia 20/09/2017 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS METALÚRGICOS DIVERSOS PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

Os envelopes de habilitação serão abertos às 09:00 horas do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Marcia Schinaider, Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até às 13:15 horas do dia 19/09/2017 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A ESCOLA MUNICIPAL ROCHA POMBO E ANFITHEATRO

Os envelopes de habilitação serão abertos às 13:30 horas do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Marcia Schinaider, Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2017 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até às 08:30 horas do dia 19/09/2017 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPI PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Os envelopes de habilitação serão abertos às 09:00 horas do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Marcia Schinaider, Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR. Contratada: KUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA OS FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA E GARAGEM MUNICIPAL.

Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR. Contratada: J. C. FERRAGENS EIRELI - ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAIS DIVERSOS PARA REPAROS E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS.

Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal

Table with columns: Estado do Paraná, Prefeitura Municipal de Ourizona, Pregão Presencial. Includes CNPJ, Rua Bela Vista, CEP, etc.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nº: 133/2017 b) Licitação Nº: 74/2017-PR c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL d) Data Homologação: 01/09/2017 e) Data da Adjudicação: 01/09/2017

Table with columns: Fornecedor e Itens Vencedores, Preço, Quantidade, Valor. Includes Lot 1 and Lot 2.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ourizona, 1 de Setembro de 2017.

Table with columns: Estado do Paraná, Prefeitura Municipal de Ourizona, Pregão Presencial. Includes CNPJ, Rua Bela Vista, CEP, etc.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nº: 135/2017 b) Licitação Nº: 76/2017-PR c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL d) Data Homologação: 01/09/2017 e) Data da Adjudicação: 01/09/2017

Table with columns: Fornecedor e Itens Vencedores, Preço, Quantidade, Valor. Includes Lot 1.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ourizona, 1 de Setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PORTARIA Nº 60/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal: MARIA JOSÉ NARIAL, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, desta municipalidade, LICENÇA - PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 2012 à 2016, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período frutífero de 31 de Agosto de 2017 à 28 de novembro de 2017, sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de 29 de novembro de 2017, tendo em vista que a Servidora se encontra com processo de aposentadoria junto ao INSS.

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 30 dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal

Roseli Aparecida Leite Molina, Departamento de pessoal

PORTARIA Nº 61/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, abaixo discriminados, férias regulamentares.

Table with columns: Nome, Período Aquisitivo, Período de Gozo. Includes Antonio Mansano Junior, Darcir da Silva Costa, etc.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", ao 01 dia do mês de setembro de 2017.

Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal

Roseli Aparecida Leite Molina, Dept. de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

DECRETO N.º 113/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, FAUSTO EDUARDO HERRADON, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO. No dia 08 (oito) de setembro de 2017, às repartições Públicas Municipais, ocasião em que não haverá expediente, com exceção dos órgãos cujos serviços sejam considerados essenciais, tais como: saúde e limpeza.

Parágrafo Único - O expediente das repartições Públicas Municipais retornará suas atividades normais no dia 11 de setembro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Floráí, ao 01 dia do mês de setembro de 2017.

Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal

DECRETO Nº 112/2017

SÚMULA: ALTERA O C.M.D.F. - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE FLORAÍ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, FAUSTO EDUARDO HERRADON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1102/2008.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterado o C.M.D.F. - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE FLORAÍ, ÓRGÃO COLEGIADO QUE REUNE REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E DA SOCIEDADE CIVIL, com um órgão consultivo, fiscalizador de acompanhamento e assessoramento em relação às políticas urbanas e rural para:

- 1. Monitorar a gestão do Plano Diretor; 2. Emitir pareceres sobre propostas de alteração da Lei do Plano Diretor; 3. Acompanhar a execução de planos e projetos de interesse de desenvolvimento urbano, inclusive os planos setoriais; 4. Elaborar a regulamentação da legislação urbana, de expansão urbana e rural, e analisar, quando necessário, casos específicos; 5. Colaborar na elaboração da política de infra-estrutura e desenvolvimento do Município; 6. Supervisionar a aplicação dos instrumentos de indução da política urbana e rural prevista na lei; e 7. Convocar audiências públicas.

Art. 2.º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento de Floráí será composto por 18 (dezoito) membros de acordo com os seguintes critérios:

- 1. 09 (nove) representantes do Poder Executivo Municipal e seus respectivos suplentes, assim distribuídos:

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO Ronaldo José Ferreira de Souza (membro) e Sandra Regina Peres Carriho (suplente)

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Maria Angela Zamperli Gimenez (membro) e Maria Solange Barraca (suplente)

DEPARTAMENTO DE SAÚDE Adriane Cristine da Silva Herradon (membro) e Fátima Cristina Paiva Balestri (suplente)

DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL Janaina Tavares (membro) e Aparecida Nilza Peron da Silva (suplente)

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Elisângela Cristina Ganazza Finco (membro) e Elder Luiz Bortoluzzi (suplente)

DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS Bruna Carla Fernandes (membro) e Edilson Roberto Ratti (suplente)

ASSESSORIA JURÍDICA Helio Pecurare Tessorato

DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE Luiz Carlos Mantovani (membro) e Alcício da Silva de Oliveira

DEFESA CIVIL Jorge Luiz Rodrigues Valêncio (membro) e José Antônio de Andrade

- 2 - 09 (nove) representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, assim distribuídos:

SETOR COMERCIAL João Donizete Longo (membro) e Rafael Danilo Botuluzzi (suplente)

MOVIMENTOS SOCIAIS Atalide Ariozzi (casas) e Rafael Búfalo (Estudantes)

SETOR INDUSTRIAL Marcelo Augusto Peron (membro) e Jeferson Adriano Mendes (suplente)

DISTRITO DE NOVA BILAC Waldeir Guedes e Ida Godim Gonçalves

AGRO NEGÓCIO Marcos Túlio Cremonese Gimenez (membro) e Paulo Sergio Contin (suplente)

CLUBE DE SERVIÇOS Celestino Bobiko (membro) e Dante Junior Fagan (suplente)

PASTORAL DA CRIANÇA Maria Amália Rodrigues Moreira (membro) e Luzia Ângelo (suplente)

ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS Marcos Lemes (membro) e Jose Carlos Mendonça (suplente)

ENTIDADES RELIGIOSAS Adelmo Zanarde Bufani (membro) e Lauro Rodrigues Chaves (suplente)

Art. 3.º - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas.

Art. 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 01 de Setembro de 2017.

Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal

Table with columns: Estado do Paraná, Prefeitura Municipal de Floráí, Pregão Presencial. Includes CNPJ, Rua Presidente Getúlio Vargas, CEP, etc.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nº: 122/2017 b) Licitação Nº: 65/2017-PR c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL d) Data Homologação: 01/09/2017 e) Data da Adjudicação: 01/09/2017

Table with columns: Fornecedor e Itens Vencedores, Preço, Quantidade, Valor. Includes Lot 1 and Lot 2.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação (est): 2.078.33.90.30.000.0000 (43), 2.014.3.3.90.30.000.0000 (12), 2.022.3.3.90.30.000.0000 (14), 2.033.3.3.90.30.000.0000 (20), 2.077.3.3.90.30.000.0000 (24), 2.038.3.3.90.30.000.0000 (23), 2.048.3.3.90.30.000.0000 (31), 2.048.3.3.90.30.000.0000 (33), 2.048.3.3.90.30.000.0000 (41), 2.048.3.3.90.30.000.0000 (41b), 2.048.3.3.90.30.000.0000 (42), 2.048.3.3.90.30.000.0000 (42b), 2.048.3.3.90.30.000.0000 (42c).

Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal



Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 255/2017

Decreta Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º)- Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais, nesta sexta-feira, dia 08.09.2017, em face do feriado do dia 07 de setembro do corrente ano, Independência do Brasil, a medida, todavia, não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisações.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Colorado, 01 de setembro de 2017.

Marcos Jose Consalter de Mello, Prefeito

Logo of Prefeitura Municipal de Ourizona and contact information: Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41) 3278-1314

TOMADOR DO COMPROMISSO: Serviço Social Autônomo PARANACIDADE. COMPROMISSÁRIO: Município de OURIZONA. Eu, MANOEL RODRIGO AMADO, RG 7.643.329-1, Prefeito(a) do Município de OURIZONA, me comprometo a:

Revisar o Plano Diretor Municipal, em função do prazo máximo de vigência (10 anos) ou adequar o Plano Diretor Municipal em função de outra situação negativa informada na Declaração de Vigência do PDM, PAI e Conselho datada de 03/03/2017.

Declaro ter ciência de que o descumprimento do Promissário acima será informado pelo PARANACIDADE aos competentes órgãos de fiscalização.

Por estar justo e acordado, é firmado o presente Termo de Compromisso Público em 02 vias, com o conhecimento das testemunhas abaixo assinadas.

Ourizona, em 20 de Julho de 2017. Manoel Rodrigo Amado, Prefeito(a) Municipal. Carlos Roberto Massa, Ratinho Júnior, Superintendente do PARANACIDADE.

OSWALDO MAGI FILHO, Superior(a) Imobiliário, Secretário Municipal de Administração. Decreto nº 149/2017.

SÚMULA: Designa os membros do Comitê Municipal e Local do Programa Família Paranaense e dá outras providências.

O Senhor Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições, e considerando que o município aderiu o programa Família Paranaense, instituído por Lei Estadual nº 17.734/2013, visando o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social,

DECRETA

Art. 1º - Ficam instituídos os Comitês Municipal e Local do programa, responsável pela gestão e execução do Programa no município de Ourizona:

Table with 2 columns: COMITÊ MUNICIPAL and COMITÊ LOCAL. Lists members for Social, Health, Education, and Economic Development committees.

Parágrafo único - O Comitê Municipal deverá se reunir mensalmente, e o Comitê Local duas vezes por semana, conforme diretriz metodológica do Programa.

Art. 2º Os membros designados exercerão mandato de 02(dois) anos, sendo 2017 a 2019.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de setembro de 2017.

Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal.

Logo of Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul and contact information: Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL. CONTRATADA PANIFICAÇÃO SUPERMASSAS LTDA ME., inscrita no CNPJ nº inscrita no CNPJ 06.721.194/0001-99, com endereço na Avenida dos Cardeais, 987 - Gleba Ribeirão Sarandi - CEJ - 86.990 - 000 - Marialva - Estado do Paraná

Objeto: Fornecimento de pão francês e pão de leite, pré-pronto congelados, com entrega semanal, condicionado a cessão de uso de equipamentos, sem ônus.

RS 33.660,00. O pagamento a empresa vencedora correrá por conta de recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias, no exercício de 2017 e as que substituí-las no exercício de 2018, a saber: MATERIAL DE CONSUMO, previsto nas rubricas dos Departamentos Municipais de Administração, Educação e Cultura, Saúde, Esporte e Laser, Ação Social, Viacão, Obras e Serviços Urbanos, Agricultura e Meio Ambiente.

DA VIGÊNCIA 12 (doze) meses a contar da data da publicação do extrato do presente contrato.

Parágrafo Único: O prazo poderá ser revisado nas hipóteses e forma a que alude o artigo 57, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DO FORO Foro da Comarca de Paranacity - Pr. Cruzeiro do Sul, 30 de Junho de 2017.

Prefeitura de Cruzeiro do Sul Contratante Panificação Supermassas Ltda - ME. Contratada

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO. Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.33/2017, objetivando a aquisição de Equipamentos Agrícolas Tendo em vista liberação de Recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, decorrente de Pregão nº 6/2017, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 05.613.266/0001-23, aditivando o contrato com término 05/10/2017

CRUZEIRO DO SUL 29 de agosto de 2017. ADEMIR MULON, PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO. Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.15/2017, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol e Diesel) diretamente na bomba do estabelecimento, para abastecimento dos veículos/máquinas da frota municipal, conforme a necessidade, nos dias de segunda-feira a sábado das 06:30 as 20:00 horas e no domingo das 06:30 horas as 13:00 horas, decorrente de Pregão nº 3/2017, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a TOSHINORI SODA & CIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº 75.086.108/0001-48, aditivando o contrato na importância de R\$ 161.642,88 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) nos termos da Lei de Licitações nº. 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 31 de agosto de 2017. ADEMIR MULON, PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO. Termo de aditivo nº10 Termo do contrato nº.42/2012, objetivando a contratação de empresa especializada de informática em prestação de serviços de hora técnica e cessão de uso no banco de dados do município para implantação de Sistema Integrado de Gestão Pública nas áreas de: Contabilidade Pública, Sistema de Informações Gerenciais - TCE-PR-SIM/AM, Controle de Orçamento, Controle Financeiro, Módulo LRF, Folha de Pagamento, Sistema de Informações Gerenciais TCE-PR-SIM/AF, Compras e Licitação, Controle Interno, Controle Patrimonial, Controle de Frotas, Controle de Almoxxarado, Tributação Municipal, WEB, ISS, Portal transparência., decorrente de Pregão nº 8/2012, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a SERGIO RICARDO BORRI - ME inscrita no CNPJ sob nº. 07.773.248/0001-45, aditivando o contrato com término 04/08/2018 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento do contrato original aditivando-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 04 de agosto de 2017. ADEMIR MULON, PREFEITO MUNICIPAL.

Logo of Prefeitura Municipal de Itaguajé and contact information: Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Governador Lúpolo, 605 Inscrição no CNPJ nº. 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e função, Senhor Crisogono Noleto e Silva Junior, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº. 42/2013, com base no Art. 57 Parágrafo 4º da Lei nº. 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Table with columns: FONTE, RED, VALOR. Details the additional contract terms for Itaguajé.

Itaguajé, 22 de Agosto de 2017. CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal.

Logo of Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul and contact information: Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299

SÚMULA: Dispõe sobre o reparcelamento e parcelamento de débitos do Município de CRUZEIRO DO SUL - PARANÁ com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - APROVOU E EU, ADEMIR MULON, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento e/ou reparcelamento dos débitos do Município de CRUZEIRO DO SUL com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, em até 200 (duzentas) prestações mensais, iguais e sucessivas, de contribuições devidas pelo ente federativo da parte patronal e aportes, bem como de outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, relativos a competências até março de 2017, observado o disposto no artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, com as alterações da Portaria MF nº 333/2017.

Art. 2º Para apuração do montante devido a ser e parcelado os valores originais serão atualizados pelo SELIC, acrescido de juros SIMPLES de 0,50% (zero virgula cinquenta por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

Art. 3º No caso de reparcelamento, para apuração do novo saldo devedor, os valores consolidados do parcelamento ou reparcelamento anterior e das suas respectivas prestações pagas serão atualizados pelo SELIC, acrescido de juros SIMPLES de 0,50% (zero virgula cinquenta por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

Art. 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo SELIC, acrescido de juros SIMPLES de 0,50% (zero virgula cinquenta por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

Art. 5º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo SELIC, acrescido de juros SIMPLES de 0,50% (zero virgula cinquenta por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 6º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM com garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento ou reparcelamento, não pagas no seu vencimento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 7º - A Planilha de Demonstração da consolidação das leis, objeto do reparcelamento, consta do Anexo Único e é parte integrante desta lei.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - EM 31 DE AGOSTO DE 2017.

ADEMIR MULON, PREFEITO MUNICIPAL.

Table with columns: PARCELAS, LEIS EM PARCELAS, LEIS EM VALORES, TOTAL, 200X. Shows payment schedule and totals for the debt restructuring.

Cruzeiro do Sul em 31 de Agosto de 2017. ADEMIR MULON, PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 849/2017- DE 1º DE SETEMBRO DE 2017. SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município, Mediante o provável Excesso de arrecadação para o Exercício Financeiro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 262/2017, DE 31 DE AGOSTO DE 2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro por provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.966.700,00 (dois milhões e novecentos e sessenta e seis mil e setecentos reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2017 e o PPA dos exercícios de 2014 a 2017, conforme especificações abaixo:

Table with columns: FONTE, RED, VALOR. Details the additional credit for Cruzeiro do Sul.

02.001.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE. 3.1.90.13.00.0 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FONTE 01000 2 R\$ 10.500,00

02.002.05.153.0015.2005 MANUT. DA JUNTA DE ALIST. MILITAR. 3.1.90.11.00.0 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - FONTE 01000 10 R\$ 2.500,00

03.001.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL. 3.1.90.11.00.0 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - FONTE 01000 16 R\$ 100.000,00

3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO - PESSOAL JURÍDICA - FONTE 01000 26 R\$ 40.000,00

3.3.90.36.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JURÍDICA - FONTE 01511 31 R\$ 15.000,00

06.001.15.452.0005.2022 MANUT. DOS SERVIÇOS URBANOS. 3.1.90.11.00.0 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - FONTE 01000 104 R\$ 170.000,00

3.1.91.13.00.0 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FONTE 01000 106 R\$ 80.000,00

3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO - PESSOAL JURÍDICA - FONTE 01000 107 R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JURÍDICA - FONTE 01000 110 R\$ 15.000,00

06.001.15.452.0005.2023 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA. 3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - FONTE 01000 125 R\$ 12.000,00

06.001.15.452.0005.2024 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. 3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 01507 132 R\$ 70.000,00

07.001.10.301.0007.2027 MANUTENÇÃO DAS ACOES DE SAUDE. 3.1.90.11.00.0 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - FONTE 01000 320 R\$ 50.000,00

3.1.91.13.00.0 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FONTE 01000 305 R\$ 180.000,00

3.1.90.11.00.0 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - FONTE 01000 312 R\$ 50.000,00

3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO - PESSOAL JURIDICA - FONTE 01104 306 R\$ 300.000,00

3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - FONTE 01104 328 R\$ 45.000,00

07.001.10.301.0007.2100 PAB/FIXO. 3.1.90.11.00.0 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - FONTE 01495 251 R\$ 192.000,00

3.1.91.13.00.0 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FONTE 01495 253 R\$ 25.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro nos créditos especiais, ficam incorporados os recursos das seguintes receitas com suas devidas fontes, como segue abaixo discriminados:

Table with columns: FONTE, RED, VALOR. Details the incorporation of resources for Cruzeiro do Sul.

06.001.15.452.0005.2026 CONSERVAÇÃO DE PARQUES E JARDINS. 4.4.90.93.00.0 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FONTE 31726 616 R\$ 2.000,00

07.001.10.301.0007.2027 MANUTENÇÃO DAS ACOES DE SAUDE. 4.4.90.93.00.0 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FONTE 31726 604 R\$ 2.000,00

4.4.90.93.00.0 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FONTE 31726 605 R\$ 2.000,00

4.4.90.93.00.0 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FONTE 31726 604 R\$ 2.000,00

4.4.90.93.00.0 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FONTE 31726 604 R\$ 2.000,00

4.4.90.93.00.0 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FONTE 31726 604 R\$ 2.000,00

4.4.90.93.00.0 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FONTE 31726 604 R\$ 2.000,00

4.4.90.93.00.0 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FONTE 31726 604 R\$ 2.000,00

4.4.90.93.00.0 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FONTE 31726 604 R\$ 2.000,00

4.4.90.93.00.0 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FONTE 31726 604 R\$ 2.000,00

4.4.90.93.00.0 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FONTE 31726 604 R\$ 2.000,00

4.4.90.93.00.0 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FONTE 31726 604 R\$ 2.000,00

4.4.90.93.00.0 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FONTE 31726 604 R\$ 2.000,00

4.4.90.93.00.0 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FONTE 31726 604 R\$ 2.000,00

4.4.90.93.00.0 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FONTE 31726 604 R\$ 2.000,00

4.4.90.93.00.0 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FONTE 31726 604 R\$ 2.000,00

4.4.90.93.00.0 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FONTE 31726 604 R\$ 2.000,00

4.4.90.93.00.0 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FONTE 31726 604 R\$ 2.000,00

4.4.90.93.00.0 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FONTE 31726 604 R\$ 2.000,00

4.4.90.93.00.0 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FONTE 31726 604 R\$ 2.000,00

4.4.90.93.00.0 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FONTE 31726 604 R\$ 2.000,00

4.4.90.93.00.0 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FONTE 31726 604 R\$ 2.000,00

4.4.90.93.00.0 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FONTE 31726 604 R\$ 2.000,00

4.4.90.93.00.0 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FONTE 31726 604 R\$ 2.000,00

4.4.90.93.00.0 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FONTE 31726 604 R\$ 2.000,00

4.4.90.93.00.0 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FONTE 31726 604 R\$ 2.000,00

4.4.90.93.00.0 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FONTE 31726 604 R\$ 2.000,00

4.4.90.93.00.0 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FONTE 31726 604 R\$ 2.000,00

4.4.90.93.00.0 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FONTE 31726 604 R\$ 2.000,00

4.4.90.93.00.0 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FONTE 31726 604 R\$ 2.000,00

4.4.90.93.00.0 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FONTE 31726 604 R\$ 2.000,00

4.4.90.93.00.0 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FONTE 31726 604 R\$ 2.000,00

4.4.90.93.00.0 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FONTE 31726 604 R\$ 2.000,00

4.4.90.93.00.0 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FONTE 31726 604 R\$ 2.000,00

4.4.90.93.00.0 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FONTE 31726 604 R\$ 2.000,00

4.4.90.93.00.0 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FONTE 31726 604 R\$ 2.000,00

4.4.90.93.00.0 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FONTE 31726 604 R\$ 2.000,00

4.4.90.93.00.0 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FONTE 31726 604 R\$ 2.000,00

4.4.90.93.00.0 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FONTE 31726 604 R\$ 2.000,00

4.4.90.93.00.0 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FONTE 31726 604 R\$ 2.000,00

4.4.90.93.00.0 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FONTE 31726 604 R\$ 2.000,00

4.4.90.93.00.0 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FONTE 31726 604 R\$ 2.000,00

4.4.90.93.00.0 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FONTE 31726 604 R\$ 2.000,00

Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

CONTRATO Nº 198-198/2017. Para presente contrato administrativo de prestação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos...

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTD, MARCA, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Lists various electronic equipment like monitors and printers.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Aquisição de material hospitalar para consumo do Hospital Municipal e Posto de Saúde.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS VALORES: Pelo objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 378.400,00 (trezentos e setenta e oito mil e quarenta reais), conforme especificações em anexo.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGACOES DO CONTRATADO: O contratado deverá cumprir com todas as obrigações estabelecidas neste contrato...

CLAUSULA QUARTA - DA RESCISAO DO CONTRATO: A rescisão deste contrato poderá ocorrer por iniciativa do contratante ou do contratado...

CLAUSULA QUINTA - DA RESCISAO DO CONTRATO: A rescisão deste contrato poderá ocorrer por iniciativa do contratante ou do contratado...

CLAUSULA SEXTA - DA RESCISAO DO CONTRATO: A rescisão deste contrato poderá ocorrer por iniciativa do contratante ou do contratado...

CLAUSULA SETIMA - DA RESCISAO DO CONTRATO: A rescisão deste contrato poderá ocorrer por iniciativa do contratante ou do contratado...

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISAO DO CONTRATO: A rescisão deste contrato poderá ocorrer por iniciativa do contratante ou do contratado...

CLAUSULA NONA - DA RESCISAO DO CONTRATO: A rescisão deste contrato poderá ocorrer por iniciativa do contratante ou do contratado...

CLAUSULA DEZESIMA - DA RESCISAO DO CONTRATO: A rescisão deste contrato poderá ocorrer por iniciativa do contratante ou do contratado...

CLAUSULA ONZE - DA RESCISAO DO CONTRATO: A rescisão deste contrato poderá ocorrer por iniciativa do contratante ou do contratado...

CLAUSULA DOZE - DA RESCISAO DO CONTRATO: A rescisão deste contrato poderá ocorrer por iniciativa do contratante ou do contratado...

CLAUSULA TREZE - DA RESCISAO DO CONTRATO: A rescisão deste contrato poderá ocorrer por iniciativa do contratante ou do contratado...

CLAUSULA QUATORZE - DA RESCISAO DO CONTRATO: A rescisão deste contrato poderá ocorrer por iniciativa do contratante ou do contratado...

CLAUSULA QUINZE - DA RESCISAO DO CONTRATO: A rescisão deste contrato poderá ocorrer por iniciativa do contratante ou do contratado...

CLAUSULA DEZESSEIS - DA RESCISAO DO CONTRATO: A rescisão deste contrato poderá ocorrer por iniciativa do contratante ou do contratado...

Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 40/2017. SÚMULA - Estabelece normas para realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de pessoa por tempo determinado, para atender necessidades temporárias de Excepcional Interesse Público do Município de Paranapoema - PR.

LUÍS CARLOS DE SOUSA, Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que fundamentado na Lei Orgânica Municipal nº 1.188, de 1992, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, fará realizar o Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação de servidor público especializado.

1 - DO OBJETO. 1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de pessoa por tempo determinado para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, para atender substituições de licenças, programas temporários, celebração de convênios, dentre outros.

2 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO. 2.1. A vigência do contrato de trabalho será de até 03 (três) meses, a contar da data de homologação do resultado final.

3 - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO. 3.1. Aplicar-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital e disposto na CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

4 - DOS DEBITOS, NÚMERO DE VAGAS, VALOR MENSAL E A CARGA HORÁRIA. 4.1. Os empregos, número de vagas, lotação, valor mensal e a carga horária a ser contratado através deste processo seletivo simplificado será a seguinte:

Table with columns: Emprego, Nº de vagas, Lotação, Vencimento Mensal, Carga Horária Semanal. Lists positions like Psicólogo and Enfermeiro.

5.2.1. ter nacionalidade brasileira; 5.2.2. conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas; 5.2.3. possuir formação de nível superior em Psicologia para o emprego oferecido neste edital;

5.2.4. possuir registro no órgão de classe - CRP; 5.2.5. os profissionais não poderão ser contratados em caráter eventual; 5.2.6. as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

5.2.7. a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar; 5.2.8. a habilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

5.2.9. a possibilidade de, por meio, candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utiliza; 5.2.10. a CID e outros padrões reconhecidos nacionalmente e internacionalmente.

5.2.11. os portadores de deficiência no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico, atestado de saúde e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.2.12. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a junta do documento necessário, a saber: a) cópia da Carteira de Identidade (cópia simples); b) cópia do CPF (cópia simples);

5.2.13. O candidato inscrito no processo seletivo deverá apresentar o seguinte: a) cópia da Carteira de Identidade (cópia simples); b) cópia do CPF (cópia simples); c) comprovante de endereço (cópia simples);

5.2.14. Instrumento procuratório específico, seu candidato inscrito através de procurador (cópia autenticada e com reconhecimento de firma); d) 02 (duas) cópias frente e verso dos títulos juntamente com os originais para serem autenticados no ato da inscrição.

5.2.15. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

6. DA PROVA DE TÍTULOS. 6.1. O processo de avaliação dos candidatos inscritos no Teste Seletivo, será utilizado critério de titulação.

6.2. Para fins de avaliação a que se refere o subitem 6.1, o candidato no ato da inscrição entregará 02 (duas) cópias frente e verso dos títulos, juntamente com os originais para serem autenticados por servidor público municipal designado especialmente para este fim.

6.3. Após o ato de autenticação uma das cópias será colocada em envelope o qual será fechado e lacrado pelo candidato e por ser entregue ao responsável pela realização das inscrições, ficando a outra cópia autenticada como comprovante do candidato.

Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL Nº 39/2017. LUÍS CARLOS DE SOUSA, Presidente da Comissão Permanente de Seleção de Estudantes para a Realização de Estágio através de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

TORNA PÚBLICO: A classificação final para o Processo Seletivo Simplificado para Realização de Estágios nº 01, aberto através do Edital 25/2017:

Table with columns: ART. 1º - Fica divulgada a classificação final como segue: INSC., NOME, CLASS., CARGO. Lists candidates like KEILA MONIQUE DE SOUZA BEZERRA.

Luís Carlos de Sousa, Presidente da Comissão Permanente. Av. Governador Murtinho da Rocha, 215 - Fonefax (41) 3313175 - www.santanes.pr.gov.br CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Nº 42/2017. O Município de Santa Inês, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 15 de Setembro de 2017, às 09h00min no endereço, Rua Governador Murtinho da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 42/2017, na modalidade Pregão Presencial Por Registro de Preços.

Objeto do Edital: A integração do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado. Informações da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO À CONTRATADAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE PARA PRODUZIR, GRAVAR SPOTS DE CARÁTER INFORMATIVO E DIVULGAR ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 061/2017. A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 21 de Setembro de 2017, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, Registro de Preços para eventual aquisição de litros de combustível automotivos; etanol, gasolina comum e aditivada, óleo diesel, mediante entrega fracionada, com posto de abastecimento próprio, com vista ao atendimento das necessidades da frota oficial do Município de Colorado e Distrito de Alto Alegre, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital do tipo menor preço por item.

AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇO - Nº 006/2017. A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 09 de Outubro de 2017, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, TOMADA DE PREÇO, para contratação de empresa para execução dos serviços técnicos especializados em organização e execução de concurso público para provimento de cargos públicos e/ou empregos da Prefeitura Municipal de Colorado/PR, sob o regime de execução empreitada por preço global - tipo de licitação técnica e preço.

AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇO - Nº 006/2017. A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 09 de Outubro de 2017, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, TOMADA DE PREÇO, para contratação de empresa para execução dos serviços técnicos especializados em organização e execução de concurso público para provimento de cargos públicos e/ou empregos da Prefeitura Municipal de Colorado/PR, sob o regime de execução empreitada por preço global - tipo de licitação técnica e preço.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO EXTRATO DE CONTRATO. Contrato Nº 178/2016. Tomada de Preço Nº 002/2016. Contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO. Contrato: ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - ME.

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO EXTRATO DE CONTRATO. Contrato Nº 110/2015. Tomada de Preço Nº 003/2015. Contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO. Contrato: ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - ME.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 42/2017. O Município de Santa Inês, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 15 de Setembro de 2017, às 09h00min no endereço, Rua Governador Murtinho da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 42/2017, na modalidade Pregão Presencial Por Registro de Preços.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 42/2017. O Município de Santa Inês, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 15 de Setembro de 2017, às 09h00min no endereço, Rua Governador Murtinho da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 42/2017, na modalidade Pregão Presencial Por Registro de Preços.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 42/2017. O Município de Santa Inês, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 15 de Setembro de 2017, às 09h00min no endereço, Rua Governador Murtinho da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 42/2017, na modalidade Pregão Presencial Por Registro de Preços.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 42/2017. O Município de Santa Inês, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 15 de Setembro de 2017, às 09h00min no endereço, Rua Governador Murtinho da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 42/2017, na modalidade Pregão Presencial Por Registro de Preços.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 42/2017. O Município de Santa Inês, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 15 de Setembro de 2017, às 09h00min no endereço, Rua Governador Murtinho da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 42/2017, na modalidade Pregão Presencial Por Registro de Preços.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 42/2017. O Município de Santa Inês, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 15 de Setembro de 2017, às 09h00min no endereço, Rua Governador Murtinho da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 42/2017, na modalidade Pregão Presencial Por Registro de Preços.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 42/2017. O Município de Santa Inês, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 15 de Setembro de 2017, às 09h00min no endereço, Rua Governador Murtinho da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 42/2017, na modalidade Pregão Presencial Por Registro de Preços.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 42/2017. O Município de Santa Inês, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 15 de Setembro de 2017, às 09h00min no endereço, Rua Governador Murtinho da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 42/2017, na modalidade Pregão Presencial Por Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL Nº 39/2017. LUÍS CARLOS DE SOUSA, Presidente da Comissão Permanente de Seleção de Estudantes para a Realização de Estágio através de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

TORNA PÚBLICO: A classificação final para o Processo Seletivo Simplificado para Realização de Estágios nº 01, aberto através do Edital 25/2017:

Table with columns: ART. 1º - Fica divulgada a classificação final como segue: INSC., NOME, CLASS., CARGO. Lists candidates like KEILA MONIQUE DE SOUZA BEZERRA.

Luís Carlos de Sousa, Presidente da Comissão Permanente. Av. Governador Murtinho da Rocha, 215 - Fonefax (41) 3313175 - www.santanes.pr.gov.br CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Nº 42/2017. O Município de Santa Inês, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 15 de Setembro de 2017, às 09h00min no endereço, Rua Governador Murtinho da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 42/2017, na modalidade Pregão Presencial Por Registro de Preços.

Objeto do Edital: A integração do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado. Informações da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO À CONTRATADAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE PARA PRODUZIR, GRAVAR SPOTS DE CARÁTER INFORMATIVO E DIVULGAR ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 061/2017. A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 21 de Setembro de 2017, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, Registro de Preços para eventual aquisição de litros de combustível automotivos; etanol, gasolina comum e aditivada, óleo diesel, mediante entrega fracionada, com posto de abastecimento próprio, com vista ao atendimento das necessidades da frota oficial do Município de Colorado e Distrito de Alto Alegre, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital do tipo menor preço por item.

AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇO - Nº 006/2017. A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 09 de Outubro de 2017, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, TOMADA DE PREÇO, para contratação de empresa para execução dos serviços técnicos especializados em organização e execução de concurso público para provimento de cargos públicos e/ou empregos da Prefeitura Municipal de Colorado/PR, sob o regime de execução empreitada por preço global - tipo de licitação técnica e preço.

AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇO - Nº 006/2017. A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 09 de Outubro de 2017, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, TOMADA DE PREÇO, para contratação de empresa para execução dos serviços técnicos especializados em organização e execução de concurso público para provimento de cargos públicos e/ou empregos da Prefeitura Municipal de Colorado/PR, sob o regime de execução empreitada por preço global - tipo de licitação técnica e preço.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO EXTRATO DE CONTRATO. Contrato Nº 178/2016. Tomada de Preço Nº 002/2016. Contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO. Contrato: ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - ME.

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO EXTRATO DE CONTRATO. Contrato Nº 110/2015. Tomada de Preço Nº 003/2015. Contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO. Contrato: ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - ME.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 42/2017. O Município de Santa Inês, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 15 de Setembro de 2017, às 09h00min no endereço, Rua Governador Murtinho da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 42/2017, na modalidade Pregão Presencial Por Registro de Preços.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 42/2017. O Município de Santa Inês, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 15 de Setembro de 2017, às 09h00min no endereço, Rua Governador Murtinho da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 42/2017, na modalidade Pregão Presencial Por Registro de Preços.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 42/2017. O Município de Santa Inês, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 15 de Setembro de 2017, às 09h00min no endereço, Rua Governador Murtinho da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 42/2017, na modalidade Pregão Presencial Por Registro de Preços.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 42/2017. O Município de Santa Inês, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 15 de Setembro de 2017, às 09h00min no endereço, Rua Governador Murtinho da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 42/2017, na modalidade Pregão Presencial Por Registro de Preços.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 42/2017. O Município de Santa Inês, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 15 de Setembro de 2017, às 09h00min no endereço, Rua Governador Murtinho da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 42/2017, na modalidade Pregão Presencial Por Registro de Preços.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 42/2017. O Município de Santa Inês, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 15 de Setembro de 2017, às 09h00min no endereço, Rua Governador Murtinho da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 42/2017, na modalidade Pregão Presencial Por Registro de Preços.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 42/2017. O Município de Santa Inês, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 15 de Setembro de 2017, às 09h00min no endereço, Rua Governador Murtinho da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 42/2017, na modalidade Pregão Presencial Por Registro de Preços.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 42/2017. O Município de Santa Inês, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 15 de Setembro de 2017, às 09h00min no endereço, Rua Governador Murtinho da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 42/2017, na modalidade Pregão Presencial Por Registro de Preços.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Aquisição de material hospitalar para consumo do Hospital Municipal e Posto de Saúde.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS VALORES: Pelo objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 378.400,00 (trezentos e setenta e oito mil e quarenta reais), conforme especificações em anexo.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Aquisição de material hospitalar para consumo do Hospital Municipal e Posto de Saúde.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS VALORES: Pelo objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 378.400,00 (trezentos e setenta e oito mil e quarenta reais), conforme especificações em anexo.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGACOES DO CONTRATADO: O contratado deverá cumprir com todas as obrigações estabelecidas neste contrato...

CLAUSULA QUARTA - DA RESCISAO DO CONTRATO: A rescisão deste contrato poderá ocorrer por iniciativa do contratante ou do contratado...

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Aquisição de material hospitalar para consumo do Hospital Municipal e Posto de Saúde.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS VALORES: Pelo objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 378.400,00 (trezentos e setenta e oito mil e quarenta reais), conforme especificações em anexo.

“Soldado por um dia” projeto criado no TG/05-016-Nova Esperança



O Subtenente Eli-zeu Roniak, desde janeiro a frente como Instrutor do

Tiro de Guerra (TG 05-016) em Nova Esperança, inovou neste último 24 de agosto,

em comemoração a Semana do Soldado, promovendo um momento recreativo e cívico com crianças do Projeto Piá e o 6º ano da Escola Sabidinho Supremus. No total 100 crianças participaram desta iniciativa que teve como objetivo despertar nos participantes o reconhecimento de valores positivos associados à família sendo “Soldado por um dia” que abriu um leque visionário na garotada, desde o civismo, cidadania,



solidariedade, parceria, respeito e disciplina, valores trabalhados durante as brincadeiras, com crianças e jovens, de idade entre 10 e 14 anos.

Com uma organização bem planejada e distribuída foram feitas gincanas com várias brincadeiras, sempre com um cunho sócio-educativo, como uma missão de contribuir com a comunidade local, proporcionando condições favoráveis que auxiliem

na formação das crianças, tornando-as multiplicadoras dessa atividade e também do reconhecimento de diversos valores e atitudes sociais.

Diante das dificuldades encontradas e também do respeito aos outros, sem falar na disciplina e cooperativismo que ficou muito claro em cada participante. Toda a seqüência das disputas e brincadeiras, as crianças tiveram atividades de soldado, como engatinhar, passar por debaixo de locais sinalizados por fita zebra, rastejar, rolamentos, subida em uma pequena elevação com lama para conhecer as dificuldades e ter contato com a natureza. Assim, os participantes puderam experimentar sensações que jamais tinham vivido, ou talvez apenas tenham observado em filmes.

O envolvimento de cada um é digno de registro

e também uma prova de que o ser humano é parte da natureza e não vive sem ela, mesmo diante de tanta modernidade, o que ainda atrai e tira sorrisos é esse contato com a terra mãe. No final, foi servido um lanche com pipoca e suco para todos e encerrou assim de forma empolgante e emocionante com muita diversão para as crianças.

Proporcionando uma atividade prática e diferente, fazendo uma integração do Tiro de Guerra com a comunidade, além de possibilitar um pouco de conhecimento da realidade do dia a dia do Soldado do Exército Brasileiro. Escolas ou entidades da cidade que tenham interesse em conhecer o projeto e apoiar a sua realização, podem entrar em contato direto com o TG05-016, pelo fone (44) 3252-5213.



SANTO INÁCIO - EDUCAÇÃO EM AÇÃO

Palestra para Educadores e Gestores

Uma tarde de resgate do empoderamento pessoal e profissional dos Educadores e Gestores Municipais aconteceu na quinta-feira 31/8 com o Prof. Jairo Pennacchi trazendo as novidades para o campo da Educação, especialmente no cuidado de cada um com a própria vida e auto responsabilidade pelos resultados existentes. Esta foi mais uma ação da Prefeitura através da Secretaria de Educação.

Segundo a pesquisa local após a palestra, a ação foi magnífica e no momento certo. Aprovadíssima pelos presentes.



Novas Bibliotecas Infantis entregues esta semana

Professores e Comunidade Escolar dos CMEIs - Centro Municipal de Educação Infantil, Creche e Pré-Escola de Santo Inácio nesta última semana, Novas Bibliotecas de contação de histórias para dar melhor suporte aos Professores e, especialmente ganhos no processo educativo das crianças.

Os qualificados livros infantis foram entregues com um momento educativo e descontraído com a presença do Prefeito Junior Venceslau, Primeira Dama Marina Gonçalves, Secretário de Educação Rodirlei Guimarães, Diretora Pedagógica Celismara Seleguin, Diretora do CMEI Marineusa Garcia, Diretor Marcílio de Souza, Professores e Profissionais da Educação.

O material foi muito



elogiado pelas Professoras que ressaltaram também a importância deste ato da Prefeitura, através da Secretaria de Educação, pois na sala de aula esse material faz toda diferença para a educação das crianças e apoio metodológico

na pedagogia infantil, ressaltou a professora Isabel Rizzi.

O Professor Marcílio, Diretor do CMEI Maria Messias ressaltou também o incondicional apoio da Administração Municipal no suporte material e pedagógico

em todas as necessidades da Educação de Santo Inácio, parabenizando o Prefeito e Secretaria de Educação pelos feitos até aqui realizados.

Os CMEIs Bom Pastor e Maria Messias atendem crianças de 0 a 5 anos.

Prefeito de Santo Inácio visita Florai



O prefeito de Santo Inácio Junior Venceslau, esteve em Florai no ultimo dia 1 de setembro, onde foi recebido pelo Prefeito Fausto Eduardo Herradon, que também exerce o cargo de presidente da AMUSEP.

Na oportunidade o prefeito Junior fez se presente na abertura da semana da Pátria em Florai, e em

seguida foi com o prefeito Fausto visitar as obras em andamento em Florai, e conversar com o prefeito sobre gestão administrativa.

Sempre bom a gestor municipal visitar outras cidades e conhecer as realidades de outros municípios, levando ou trazendo idéias que venham de encontro aos anseios dos municípes. Fonte Walter Bento

**1ª SEMANA CULTURAL
DE ITAGUAJÉ**
DE 04 A 07 DE SETEMBRO
2017

Realização: Prefeitura Municipal